

LEI N° 2.391 de 09 de Dezembro de 2015.

**DENOMINA DE “VILA CAJAZEIRAS VELHA”, A COMUNIDADE RURAL ACIMA MENCIONADA LOCALIZADA NA REGIÃO NORTE DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-** Fica denominada de “Vila Cajazeiras Velha”, a comunidade conhecida como **Sítio Cajazeiras Velha**, devido ao crescimento do número de residências, habitantes e consequentemente abertura de novas vias de acesso. A denominação é uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

**Art. 2º-** As despesas decorrente do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA** em, 09 de Dezembro de 2015.

  
**Francisca Denise Albuquerque de Oliveira**  
Prefeita Constitucional